

DES0533 – Direito Administrativo das Agências Reguladoras

Prova Substitutiva – Gabarito

QUESTÃO 01

- Reconhecimento da competência regulatória da CVM ao caso:
 - Legalidade da multa aplicada pela CVM à Headbook IT, com base no artigo 11 da Lei 6.385/76 (0,75)
 - Expressa competência para prevenção e combate a fraudes de mercado (artigo 4º, inciso V, da Lei 6.385/76), aplicável a qualquer participante do mercado (isto é, não apenas ofertantes). (0,75)

- Reconhecimento da competência regulatória da Anatel ao caso:
 - Legalidade da multa aplicada pela Anatel à Tchou Telecom com base no artigo 173 da Lei 9.472/97 (0,75)
 - Impossibilidade de sanção administrativa sobre serviços de valor adicionado, tais quais aqueles prestados pela Headbook IT - a interpretação do artigo 61 deve ser no sentido que cabe à Anatel assegurar acesso equânime da infraestrutura de telecomunicações às prestadoras de serviços de valores adicionados, e não como se houvesse uma extensão da competência regulatória aos serviços de valor adicionado (1,75)
 - Inviabilidade do argumento de imparcialidade das agências reguladoras em relação à União, em face das condições de inamovibilidade dos reguladores e outras prerrogativas de independência das agências (1,00)

QUESTÃO 02

- Regulação como função estatal que requer condições jurídicas para o funcionamento das agências:
 - autonomia em relação aos demais órgãos e entes da Administração Pública e grupos político partidários; (0,75)
 - legitimação técnica e especializada para o desempenho de suas competências. (0,75)

- O problema da legitimação democrática das agências reguladoras:
 - crítica de Eros Grau – subordinação dos entes da Administração Pública federal à Presidência da República; (0,75)
 - crítica de Gustavo Binenbojm – ausência de legitimação democrática na independência política das agências reguladoras. (0,75)

- Propostas de solução à crítica:
 - Controle judicial da atuação das agências em relação às políticas públicas constantes em lei; (0,50)
 - Processo administrativo, racionalidade e publicidade das decisões; (0,50)

- Recursos hierárquicos impróprios para casos de desvios de valores e preceitos legais de finalidades da regulação; (0,50)
- Formas de prestação de contas e divulgação da atuação regulatória à população e aos interessados. (0,50)